COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº. 006/2023

Pauta:- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2023

Ementa: "altera os termos da Lei Complementar nº 05/2023 que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Guaíra – REFIG, e dá outras providências"

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNCIPAL DE GUAÍRA, constituída com observância no artigo 53, § 2° da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 006/2023.

Justifica o Executivo Municipal que a matéria constante do presente Projeto de Lei Complementar nº.006/2023, se faz necessária, considerando que a redação originária contemplou entre os créditos beneficiados pelo Programa de Recuperação Fiscal de Guaíra – REFIG, aqueles oriundos de "condenações judiciais de ressarcimento ao Erário Público Municipal", o que, em melhor análise, entendemos incabível.

Tal situação, inclusive, desencadeou procedimento pelo Ministério Público Estadual – Portaria nº MPPR-0046.23.182131-8, onde os Poderes Executivo e Legislativo Municipal já foram instados a prestarem informações, conforme se infere dos expedientes Ofício nº 1198/2023/SUBJUR/GAB e Ofício nº 1199/2023/SUBJUR/GAB.

Neste sentido, objetivamos retificar o texto legal para fins de proceder, taxativamente, a exclusão dos créditos com origem em condenações judiciais de improbidade administrativa ou ressarcimento ao erário no âmbito do REFIG, assegurando a regularidade do referido diploma legal.

Diante do exposto, tendo em vista a importância e relevância da matéria em questão, esta Comissão Especial é de parecer que o Projeto de Lei Complementar nº.006/2023 seja aprovado, referendando os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra – PR, em 16 de novembro de 2023.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Relator

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Relatora
(ausente na reunião)

Vide em Ses. Ordinária 20/11/2023

JOSÉ CIRINEU MACHADO
Secretário